

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2021

1. Aos vinte e dois dias do mês de Julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 12/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Paulo Francisco Coelho Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34, e o DETENTOR DA ATA R. C. **EQUIPAMENTOS HOPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.830.704/0001-45, Inscrição Estadual nº. 10.459.598-1, Inscrição Municipal nº. 2970, com endereço à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Nº 2457, Qd. 34 Lt. 11, Setor Aeroporto, Aragarças/GO, CEP: 76.240-000, Fone: (64)3638-3378, endereço eletrônico: licitação@rchospitalar.com.br, neste ato representado por **Iza Vitória Silva Ferreira**, inscrita no CPF sob nº. 059.986.561-05.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de Julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto “**Registro de Preços para aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

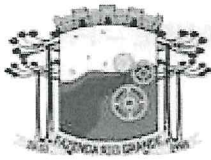
1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a

R C EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES

LTDA:10830704000145

Assinado de forma digital por R C
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA:10830704000145

Dados: 2021.07.22 08:55:24 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 12/2021.

3. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.1. A entrega deverá ser no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município.

3.2. A detentora da ATA de Registro de Preços deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens do presente PREGÃO, a qual cubra defeito dos equipamentos, peças, componentes em suas condições normais de uso. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

3.3. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de aplicação das sanções previstas no item 12 da presente ATA.

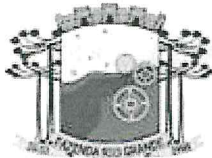
3.4. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

3.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.6. Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível à solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

R C EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA:108307040001
45

Assinado de forma digital por R
C EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA:10830704000145
Dados: 2021.07.22 08:56:55
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelo servidor **Paulo Henrique Peixoto**, matrícula 357702, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

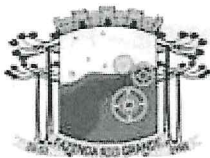
5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias,

R C EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES

LTDA:10830704000145

Assinado de forma digital por R C
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA:10830704000145

Dados: 2021.07.22 08:57:16 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

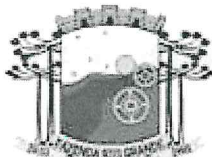
a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

R C EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA:10830704000145

Assinado de forma digital por R C
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA:10830704000145
Dados: 2021.07.22 08:57:46 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1000	Livres
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1303	Livres
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1369	Federal
15.05.10.302.0003.2.063.4.4.90.52	1303	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do(s) bem(ns) nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O(s) bem(ns) deve(m) estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

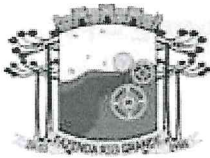
10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

R C EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA:10830704000145

Assinado de forma digital por R C
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA:10830704000145
Dados: 2021.07.22 08:58:07
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

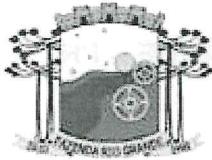
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

R C EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA:10830704000145

Assinado de forma digital por R C
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA:10830704000145
Dados: 2021.07.22 08:58:28
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

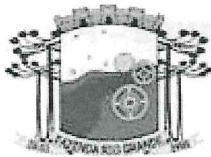
12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

R C EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES

LTDA:108307040001

45

Assinado de forma digital por R C
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA:10830704000145
Dados: 2021.07.22 08:58:54 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

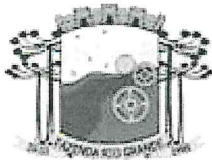
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (R. C. EQUIPAMENTOS HOPITALARES LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

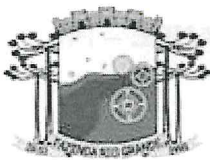
15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 12/2021**.

R C EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA:10830704000145

Assinado de forma digital por R C
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA:10830704000145
Dados: 2021.07.22 08:59:37
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 12/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 22 de Julho de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

R C EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA:108307040001
45

Assinado de forma digital
por R C EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA:10830704000145
Dados: 2021.07.22
09:00:17 -03'00'

Iza Vitória Silva Ferreira
R. C. EQUIPAMENTOS HOPITALARES LTDA

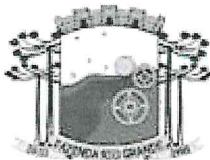
Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Iza Vitória Silva Ferreira**, representante legal da empresa/organização **R. C. EQUIPAMENTOS HOPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.704/0001-45, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 22 de Julho de 2021.

R C EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA:10830704000
145

Assinado de forma digital
por R C EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA:10830704000145
Dados: 2021.07.22
09:00:40 -03'00'

Iza Vitória Silva Ferreira
R. C. EQUIPAMENTOS HOPITALARES LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 29/2021 Fornecedor: 17510 - R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			Licitação: 12/2021 - PE			Data da Homologação: 14/07/2021			
1	08-28-0258	01 (um)conjunto de Aparelho de anestesia com monitor multiparamétrico, Módulo Analisador de Agentes Anestésicos(AA)-compatíveis com equipamentos do aparelho de anestesia para pacientes neonatais, pediátricos e adultos e obesos mórbitos . Características Gerais Mínimas Aparelho de anestesia completo: Com ventilador microprocessado, vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório autoclavável a vapor e livre de látex. Móvel em polímero ou material compatível resistente ao impacto, com mesa ou base de trabalho , gaveteiro e bandeja superior; Com rodízios giratórios,e sistema de travamento nos dois frontais. Características técnicas mínimas Móvel: Com no mínimo 01 (uma) gaveta; Confeccionado de forma a assegurar adequada ergonomia operacional em ventilação manual e segurança contra desconexões e vazamentos; Deve ser construído em estrutura de alto impacto ou material compatível para maior conservação do equipamento em ambiente cirúrgico com bandeja superior para sustentação de monitores e bombas de infusão; Deve permitir acoplamento de até 02 (dois) vaporizadores calibrados simultaneamente,com sistema de intertravamento entre ambos impedindo a abertura simultânea; Deve possuir visualização de pressão em ventilação manual e de cilindros reserva. Rotâmetro de gases: Deve possuir escalas para administração de Oxigênio e óxido Nítrico e Ar comprimido com faixa de no máximo 10 (dez) L/min; Deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica; Deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica; Deve possuir alarme para falha de fornecimento dos gases. Monitor Deve possuir monitor integrado ao equipamento com tela de LCD, corlida de no mínimo 9,5(nove e meio) a 12(doze) polegadas, permitir monitoração de capnografia e análise de gases(quando pedido)diretamente na tela e	COMEN AX-400/STAR 80	Conj.	1,000	0,0000	116.500,0000	116.500,00	Venceu

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação	
		apresentar no minio 02 (duas) curvas simultaneamente; Deve possuir diplay único para controles do ventilador e ajustes de parâmetros ventilatórios visando uma melhor ergonomia do sistema e facilidades de manuseio; Deve possuir ajuste alarmes de pressão máxima e mínima,volume minuto mínimo e máximo,FIO²mínima e máxima,segurança para baixa pressão e/ou baixo fluxo de 02; Bateria com autonomia de no mínimo 30 (trinta) minutos, 110 e/ou 220 v. Ventilador Eletrônico: Geral: O equipamento deve possuir ventilador eletrônico,microprocessado controlado por pistão eletrônico ou fole ascendente acionado por 02 ou ar comprimido; Deve ter a capacidade de compensar o volume corrente através de controle direto ou através de teste de complacência do circuito respiratório; Deve possuir autoteste inicial ao ligar a máquina Modo Ventilatórios: Deve possuir no mínimo os seguintes modos ventilatóri Controlado a volume; Controlado a pressão; Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV) a pressão e volume; PSV com backup em apneia Controles: Deve permitir os seguintes ajustes de parâmetros ventilatórios: Volume corrente: de 20 a 1400ml; Fluxo de pico de pelo enos 100l/min; Pressão inspiratória de 5 até de:45 a55 cm H2O; Variação de frequência (rpm): 4 a 60 ou mais; Relação I:E-2:1 a1:6; Pausa inspiratória(TI):0a 50%; PEEP:4 a 20 cmH2O; Pressão de Suporte de pelo menos 5 a 50 cm H2O. Deve possuir as seguintes características adicionais: O equipamento deve permitir compensação automática de perdas e vazamentos; Nível de disparo (Trigger);0,5 a 10l/min; Sensores de fluxo nos ramos inspiratório e expiratório ou somente expiratório integrado (s)ao móvel do aparelho; Sistema antipoluição passivo para conexão em rede de vácuo. Filtro Valvular: Deve ser compacto de fácil manuseio,acoplado diretamente no círculo respiratório.inteiramente autoclavável,incluído Fole/Pistão,válvulas inspiratória e expiratória ,circuito de traqueias,canister de cal sodada. Deve possuir canister único para absorção de CO2 com								

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação	
		capacidade de 600 a 800g,de fácil reposição p/ mecanismo de engate ou rosca,sem interrupção de ventilação; Deve possuir balão autoclavável para ventilação manual com braço; Deve possuir dispositivo antipoluição (AGSS) incorporado com válvulas de segurança; Sensor de fluxo universal para pacientes adultos,pediátricos e neonatais; Todas as partes que fazem contato com o fluxo que vai ao paciente devem possibilitar desmontagem pelo operador,de forma prática,rápida e sem uso de ferramentas e serem livres de látex; Deve possuir válvulas de alívio de pressão (APL) e antiásfixia. Vaporizador: O equipamento deve permitir somente o uso de vaporizadores calibrados ,para os halogenados Isoflurano ,com faixa de concentração de) a 8% com capacidade total com capacidade total de no mínimo 200ml de anestésico volátil cada um,e sistema de intertravamento; Deve ter sistema de compensação contra variações de temperatura,fluxo e pressão,manutando a concentração constante,ao longo de toda a faixa de trabalho; Atender a uma faixa de fluxo no ,mínimo de 0.2l/min a 10l/min. Acessórios: 02(dois)circuitos respiratórios completos traqueia e conectores para uso autoclavável,corrugado por fora e liso por dentro; 02(dois) circuitos respiratórios completos traqueia e conectores neo/pediátrico autoclavável ,corrugado por fora e liso por dentro; 02(dois)balões para uso adulto; 01(uma)mangueira para ar comprimido com válvula reguladora de pressão; 01(uma) mangueira para oxigênio com válvula reguladora de pressão; 01(uma) mangueira para óxido nítrico com válvula reguladora de pressão; 02(dois) vaporizadores calibrados,sendo 01(um)para isoflurano e 01(um) para sevoflurano; Todos os acessórios necessários para monitoração dos parâmetros solicitados,bem como ,com o manual de operação em português ,termo e garantia e de conformidade com as normas brasileiras de fabricação. Monitor Multiparamétrico: Para monitoração de pacientes adultos,pediátricos e neonatais dos parâmetros de ECG,respiração ,pressão não invasiva(PNI),Pressão Invasiva(PI);Saturação de Oxigênio(SpO2)Temperatura; Capnografia e Analisador de Agentes Anestésicos(AA); A medição de agentes anestésicos e capnografia pode								

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
		ser feita pelo monitor multiparamétrico ou pelo aparelho de anestesia;							
		Deve possuir tela de Cristal Líquido colorida(LCD) de, pelo menos 12(doze) polegadas, com opcional para tela sensível ao toque(Touch Screen);							
		Deve apresentar pelo menos ,06(seis) canais de forma de onda em sua tela;							
		Possibilidade de configuração de visualizações em tela inclusive para números grandes, facilitando a visualização à distância;							
		Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros ,navegáveis através de um seletor giratório ou toque na tela;							
		Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos ,24(vinte e quatro) horas, além de possuir memória de eventos de alarmes para , pelo menos ,50(cinquenta) eventos desta natureza;							
		Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medindo (limites alto e baixo) e alarmes funcionais (sensor, bateria fraca etc...)							
		Deve possuir alimentação da rede elétrica bivolt(110v-220v);							
		Pode permitir conexão a uma Central de Monitoração (esta deverá ser registrada no Ministério da Saúde em separado)							
		Com possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o Sistema Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração;							
		Deve operar com umidade relativa na faixa de 30 s 90%							
		Especificações mínimas dos parâmetros de Monitoração: EGG							
		Monitoração em 07(sete) derivações (I,II,aVF,aVR,aVL,V) através de um cabo de EGG 05 (cinco) vias;							
		Faixa de medida da Frequência Cardíaca(FC):30 a 280BPM;							
		Resolução de medida de FC:1BPM;							
		Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso implantáveis ou externos;							
		Deve possuir Análise de Segmento ST em, pelo menos, duas derivações de forma simultânea, com ajuste dos pontos de referência para medida do desnívelamento, se necessário;							
		Deve possuir Análise de pelo menos 20 arritmias (Assistolia, fibrilação Ventricular/Taquicardia Ventricular,Bigeminismo etc							
		Acessórios: 01 (um) cabo ECG 05(cinco) vias; Detecção de marca passo automaticamente.							
		Respiração							
		Aquisição de Frequência Respiratória através da tecnologia de impedância transtorácica, feita pelo Cabo da ECG							

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
		~~~~~ Faixa de medida da Frequência Respiratória (FR):6*80-100RPM; Resolução da medida da FR:1 RPM; Deve permitir ajuste de alarme de apneia. Pressão Não Invasiva(PNI) Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica(PAS)/Pressão Arterial Diastólica ( PAD)e Pressão Arterial Média(PAM); Modos de medida:Manual,automático e STAT; Faixa de Medida de Pressão:30*250mmHg; Resolução da medida de Pressão:1mmHg; Deve possuir proteção contra pressão excessiva para cada tipo de paciente (adulto,pediátrico e neonatal); Acessórios: 01(uma)extensão de ar,01(uma)braçadeira adulto,01(uma)obeso,01(uma)adolescente ,01(uma)pediátrica e 01(uma)neonatal. Pressão Invasiva 02(dois)canais de Pressão Invasiva; Possibilidade de mais 02(dois)canais na tela; Cálculo de Variação da Pressão de Pulso automático(deltaPPouVPP); Faixa de Medida :10ª 300mmHg; Resolução:1mmHg. Oximetria(SpO2) Faixa de saturação de 02(Sp02):mínimo de 40 a 100% Resolução de medida de Sp02: 1% Faixa de frequência de Pulso(FP):40 a 240BPM Resolução de medida de FP:1BPM; Indicação no mínimo, numérica do índice de perfusão; Acessórios: 01(uma) extensão para sensor de Sp02,01(um)sensor de Sp02 reutilizáveis adulto tipo "clip",01 (um)pediátrico e 01(um)neonatal tipo "velcro"ou adesivo. Temperatura Deve possuir, pelo menos, 02(dois)canais de monitoração da Temperatura; Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o esfôago ou reto. Faixa de medida da temperatura: 5 a 45°C; Resolução da medida de temperatura :0,1°C; Acessórios: 02(dois)sensores de temperatura reutilizável tipo esofágico e 01(um)sensor de pele. COM REGISTRO NA ANVISA							
Total do Fornecedor ----->					1,000			116.500,00	

R C EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:10830704000145

Assinado de forma digital por R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
LTDA:10830704000145  
Dados: 2021.07.22 10:07:13 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descdo(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Fazenda Rio Grande, 22 de Julho de 2021.

82

R C EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:10830704000  
145

Assinado de forma digital  
por R C EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:10830704000145  
Dados: 2021.07.22  
10:07:37 -03'00'

82





# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 161/2021 de 28 de julho de 2021

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021 ID 3596

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA;  
CNPJ: 21.748.841/0001-51;  
OBJETO: "Contratação de licença de uso de software AUTOCAD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";  
FISCAL ADMINISTRATIVO: Maicon Lucas dos Santos Lima matrícula 358596;  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 31/2021;  
PROTOCOLO: 21389/2021;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/2021;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses, a contar da data de sua assinatura;  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento;  
VALOR TOTAL: R\$ 98.969,82 (noventa e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021.

Coordenação de Contratos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE - PR

### RESOLUÇÃO Nº 043/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de julho de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o registro de inscrição do Projeto Barnabé, CNPJ 34.438.471/0001-06 com sede a Rua Pavão, 232- Gralha Azul, com validade até 21 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2021.

Fabiana Pallinger Andraczavóv  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 603/2021

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CNPJ: 95.422.986/0001-02;  
BANCO CONVENIADO: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.;  
CNPJ: 60.701.180/0001-04;  
OBJETO: Convênio a concessão, mediante autorização prévia e expressa dos servidores beneficiários do CONVENIENTE de EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis, isto é, Lei Municipal nº 516/2007, com alterações estabelecidas pela Lei Municipal nº 1054/2015, Decreto Municipal nº 3974/2015 e Lei Federal nº 8.666/1993;  
PROCESSO: 26611/2021;  
VALOR TOTAL: Sem repasse de valores;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis, automaticamente, por mais 24 (vinte e quatro) meses, não havendo manifestação em contrário de qualquer das partes, ressalvados, no entanto, na hipótese de não haver prorrogação, os direitos e obrigações contratuais na sua vigência;  
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021.

Coordenação de Contratos

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sérgio Luis Kanyia, 182 - Pinheira - Cep. 83.423-000 - Fazenda Rio Grande - PR  
Fone: 3165-7422/3165-7516



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE - PR

### RESOLUÇÃO Nº 044/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de julho de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o registro de inscrição do Cultivo Inclusão, CNPJ 28.249.058/0001-92 com sede a Rua Rio Xingá, 765- Iguaçu, com validade até 21 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2021.

Fabiana Pallinger Andraczavóv  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;  
Processo Administrativo: 29/2021;  
Protocolo: 43685/2020;  
Data da Assinatura: 22/07/2021.

Detentor: R. C. EQUIPAMENTOS HOPITALARES LTDA;  
CNPJ/ME: 10.830.704/0001-45;  
Inscrição Estadual nº: 10.459.598-1;  
Inscrição Municipal nº: 2970;  
Endereço: Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Nº 2457, Qd. 34 Lt. 11, Setor Aeroporto, Arapongas/GO;  
Administrador: Iza Vitória Silva Ferreira;  
CPF nº: 059.886.561-05;  
Valor Total: R\$116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais)

Coordenação de Contratos

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sérgio Luis Kanyia, 182 - Pinheira - Cep. 83.423-000 - Fazenda Rio Grande - PR  
Fone: 3165-7422/3165-7516